



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 188, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina a Abertura de Sindicância Administrativa.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em acidente de trânsito envolvendo 01 (um) veículo e 01 (um) máquina da frota municipal, **DESIGNA**:

Os servidores **ROSANE FERLA FACHINELLI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 199, **DÉBORA VERONESE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 335 e **LUCAS ANTONIOLLI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 366, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em face **do acidente com danos materiais, ocorrido no dia 11 de setembro de 2018, entre o veículo Fiat Strada placa IQK 6034 conduzido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Sr. Aureo José Fin e a máquina Escavadeira Hidráulica, operada pelo servidor Antonio Ernesto Gugel, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, ambos pertencentes a este município. O acidente ocorreu no momento em que o servidor Antonio Ernesto Gugel operando a máquina empurrava uma árvore, um galho se desprendeu atingindo o veículo Fiat Strada, conduzido pelo Sr. Aureo José Fin, que acompanhava o trabalho**, conforme Memorando Interno 007/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, que segue anexo.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e seis dias do mês setembro de 2018.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Recebido em: ___/___/___ Ass. _____

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: ___/___/___ Ass. _____

Recebido em: ___/___/___ Ass. _____